



**TERMO DE ALTERAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 SRP – SAÚDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do **Processo Bee 37441**, oriundo da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2578/2011, Portaria nº 009/2021, Decreto Municipal nº 2914/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, **AVISA** aos interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 SRP – SAÚDE**, com data de abertura prevista para o dia 09/04/2021 as 09h00min na Plataforma Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), com UASG nº. **926995**, que no intuito de preservar a ampla participação de fornecedores e com o objetivo de assegurar a melhor proposta para administração conforme artigo 3º, 23 § 1º da Lei 8.666/93, **resolve**:

➤ **Alterar o texto dos seguintes subitens:**

- **11.2 e 11.3**

**Onde se lê:**

**11.2.** As razões do recurso de que trata o item acima deverão ser apresentadas no prazo de 01 (um) dia útil, contados do encerramento do prazo acima descrito em campo próprio do sistema.

**11.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 01 (um) dia, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**Leia se**

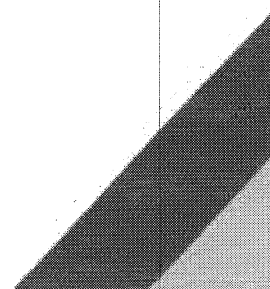
**11.2.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

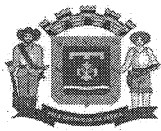
- **12.5**

**Onde se lê:**

**12.5.** O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade enquanto perdurarem os efeitos do Decreto nº 799 de 23/03/2020, com prazo de duração máxima, limitado a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.**

**Leia se**





**12.5.** O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Secretaria Municipal de Saúde e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

• **13.11**

Onde se lê:

**13.11.** O registro de preços terá **vigência enquanto perdurarem os efeitos do Decreto nº 799 de 23/03/2020, com prazo de duração máxima, limitado a 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua publicação.

Leia se

**13.11.** O registro de preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**As demais descrições do Edital permanecem inalteradas.**

Os interessados poderão no horário das 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Comissão Especial de Licitação, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999, Bloco D, Térreo - Parque Lozandes - Goiânia-GO – Fone: (0xx62) 3524-1628 ou pelo email: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com).

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março de 2021.**

Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro

